

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2024 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.890, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Adustina	Estiagem - 1.4.1.1.0	54	29/10/2024	59051.038988/2024-11
PB	Cubati	Estiagem - 1.4.1.1.0	17	06/11/2024	59051.038909/2024-63
PB	Gurjão	Estiagem - 1.4.1.1.0	182	08/11/2024	59051.038992/2024-71
PB	Maturéia	Estiagem - 1.4.1.1.0	31	08/11/2024	59051.038968/2024-31
PB	Pedra Lavrada	Estiagem - 1.4.1.1.0	036-A	07/11/2024	59051.038990/2024-81
PE	João Alfredo	Estiagem - 1.4.1.1.0	033	31/10/2024	59051.038987/2024-68
PE	Salgueiro	Estiagem - 1.4.1.1.0	214	04/11/2024	59051.038950/2024-30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

